

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Junho de 2009



Série

Número 109

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 34/2009

Identifica as áreas e domínios de especialização que habilitam à docência nas instituições de educação especial.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 34/2009**

Considerando que os candidatos aos concursos interno e externo do pessoal docente para o grupo de recrutamento de educação e ensino especial nas instituições de educação especial apenas podem ser opositores quando habilitados para a área e domínio de especialização respectiva;

Considerando que estas áreas e domínios de especialização são definidos por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, determino o seguinte:

- 1 - O presente despacho identifica as áreas e domínios de especialização que habilitam à docência nas instituições de educação especial.
- 2 - As áreas e domínios de especialização referidos no número anterior são os seguintes:
 - a) Intelectual:
 - Cognitivo e Motor
 - Cognitivo, Motor e Multideficiência
 - Deficiência Mental
 - Deficiência Mental e Deficiência Auditiva
 - Deficiência Mental e Deficiência Visual
 - Deficiência Mental e/ou Motora
 - Deficiências Motoras e Mental
 - Funcionamento Intelectual Deficitário
 - Multideficiência
 - NEE - Deficiência Mental
 - NEE - Deficiência Mental ou Multideficiência
 - Problemas de Cognição
 - Problemas Graves de Cognição
 - Problemas Graves de Motricidade e Cognição
 - Problemas Motores Profundos
 - b) Motora:
 - Cognitivo e Motor
 - Cognitivo, Motor e Multideficiência
 - Deficiência Mental e/ou Motora
 - Deficiência Motora

Deficiências Motoras
Deficiências Motoras e Mental
Multideficiência
Problemas de Motricidade
Problemas Graves de Motricidade e Cognição
Problemas Motores Profundos
Problemas Visuais e Motores

- c) Visual:
 - Deficiência Mental e Deficiência Visual
 - Deficiência Visual
 - Deficiência Visual e Multideficiência
 - Orientação e mobilidade do aluno com Deficiência Visual
 - Problemas Visuais e Motores
 - Problemas Visuais e Multideficiência
 - Visão
- d) Auditiva:
 - Audição e Surdez
 - Comunicação e Linguagem
 - Comunicação e Surdez
 - Deficiência Auditiva
 - Deficiência Auditiva e Problemas de Linguagem
 - Deficiência Mental e Deficiência Auditiva
 - NEE - Deficiência Auditiva
 - NEE - Problemas de Audição e Comunicação
 - Problemas Auditivos
 - Problemas Auditivos e de Comunicação
 - Problemas Auditivos e de Linguagem
 - Problemas de Comunicação
 - Problemas de Comunicação e Linguagem e Deficiência Auditiva
 - Problemas de Linguagem
 - Problemas Graves de Comunicação

- 3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 8 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)